

PORTARIA Nº 011 /2006

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação, será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife- RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e formalizadas através de permissão ou contrato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265 do RTPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife-STPP/RMR;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife-RMR

CONSIDERANDO os termos da Carta 010/06 da Cidade do Recife Transportes S.A., protocolizada na EMTU/Recife em 25 de janeiro de 2006, onde a mesma demonstra interesse em formalizar parceria com a Transportadora Itamaracá Ltda. na operação da linha de ônibus 601-PARQUE RESIDENCIAL BOLA NA REDE/MACAXEIRA;

CONSIDERANDO que a Transportadora Itamaracá Ltda atende ao disposto no art. 41º do RTPP/RMR e ainda, enquadrando-se nas exigências do art. 29º do mesmo Regulamento.

RESOLVE:

- I- AUTORIZAR, a título precário, a TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA. a operar a linha de ônibus 601-PARQUE RESIDENCIAL BOLA NA REDE/MACAXEIRA, pelo prazo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMTU/Recife;

EMEMEMEM
RU RU RU RU
EMEMEM
RU RU RU
EMEM
RU RU
EMRU
EMRU

EMTU/Recife

- II- DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor nesta data;
- III- REVOGAR as disposições em contrário.

Recife, 03 de fevereiro de 2006.



DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar

EM
RU
Assessoria Jurídica
1573

